



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO UNIFICADA (ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o reinício das atividades parlamentares e o retorno dos trabalhos legislativos do segundo semestre;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de apreciação em caráter de urgência das matérias encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, da celeridade e da economia processual para a otimização dos trabalhos plenários;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Senhores e Senhoras Vereadores **CONVOCADOS** para a **SESSÃO UNIFICADA (EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA)**, com a antecipação do retorno dos trabalhos legislativos (originalmente previstos para o dia 07 de agosto de 2026), a realizar-se no dia 05 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 16:00 (dezesesseis horas), no Plenário da Câmara Municipal de Antônio Martins – RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

Art. 2º A referida Sessão Unificada terá por finalidade:

- I – Retorno e abertura oficial dos trabalhos legislativos;
- II – Apreciação, em caráter de urgência, das seguintes matérias encaminhadas pelo Poder Executivo:

❖ **I – Projeto de Lei nº 096/2026-GC**, “Dispõe sobre a delegação de competências administrativas e financeiras, disciplina a atuação dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, autoriza a designação de ordenadores de despesa, e cria o Fundo Geral de Gestão Administrativa do Município de Antônio Martins – RN e dá outras providências”.

❖ **II – Projeto de Lei nº 097/2026-GC**, “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde de Antônio Martins – RN e dá outras providências”.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, dando-se a devida ciência e publicidade aos Edis e à população local na forma da lei.

Antônio Martins – RN, 31 de julho de 2026.

Amuran Oliveira Dantas

Presidente da Câmara Municipal